



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ao terceiro dia do mês de agosto do ano de 2023, às quatorze horas, em sua Sede na Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, realizou-se a **84ª Reunião Ordinária do Conselho do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas da Universidade Federal de Sergipe**, sob a Presidência da Vice-Diretora Profa. Dra. Juciléia Aparecida da Silva Morais e o comparecimento dos seguintes Conselheiros(as): Prof. Dr. Sérgio Luís Martins dos Santos; Profa. Dra. Paula Gomes Rodrigues; Prof. Dr. Edísio Oliveira de Azevedo; Profa. Dra. Ângela Cristina Dias Ferreira; Eng. Agr. Ézio dos Santos Pinto Júnior; Téc. Lab. Jefferson Santana Brito e o Téc. Lab. Edson José Santana dos Santos. Ausências justificadas: Profa. Dra. Kátia de Meirelles Felizola Freire; Profa. Dra. Anabel Aparecida de Mello; Profa. Dra. Juliana Schober Gonçalves Lima; Profa. Dra. Gláucia Barretto Gonçalves e a Profa. Dra. Máira Severo Clímaco. Convidado(s): Não houve. Registradas as presenças a Presidente declarou aberta a reunião, passando-se a **pauta 1. Informes:** Foi informado pela Profa. Juciléia que a Profa. Carolina se encontra de férias e assim assumirá interinamente as atividades da direção até o dia 18 de agosto. Foi informado que no dia 29 de julho o CCAA completou 10 anos de criação e que a ideia é que se crie uma programação para as comemorações até o final deste ano. Foi informado que a DELIB convocou uma reunião no dia 02 de agosto para comunicar sobre a organização da feira de profissões desse ano, assim definindo para o dia 15 de setembro a realização de mais uma edição do evento. Foi informado que a feira de profissões ocorrerá em 3 (três) turnos, sendo realizada no centro de vivência. Finalizou expondo que a DELIB irá consultar os centros sobre quais horários os cursos interessados em participar irão necessitar para realizarem as suas divulgações. Foi informado que o CEMP em parceria com o SEBRAE realizará a Jornada de Formação Empreendedora do Professor. Informou que o evento terá 3 (três) encontros e ocorrerá em formato híbrido. Finalizou que o evento ocorrerá entre 25 de agosto a 28 de setembro. Foi informado pelo Prof. Edísio acerca do já conhecimento de todos sobre a mobilização dos estudantes para a melhoria do funcionamento do Hospital Veterinário. Informou que no dia 02 de agosto houve uma reunião entre o MPF e a gestão para a busca de soluções. Informou que estão ocorrendo muitos problemas com as compras de materiais de consumo, já sendo realizados 1 (um) registro de preço e 3 (três) pregões com licitações desertas. Sendo um dos principais problemas o baixo volume de itens a serem adquiridos ou o preço não atrativo, o que tem dificultado o funcionamento adequado do hospital. Informou que uma das demandas é aumentar o número de médicos veterinários especialistas, já que existem algumas áreas nas quais o hospital possui deficiências, a exemplo de cirurgias. Prof. Sérgio informou sobre o término de seu mandato como chefe do departamento no próximo dia 21 de agosto. O técnico Jefferson informou que as recentes manifestações em favor do pleno funcionamento do hospital são devidas pelo anseio dos estudantes em ter uma formação adequada com a utilização de uma boa estrutura que alinhe a teoria a prática. Informou também que há a necessidade urgente de contratação de mais docentes e técnicos para melhor atender a comunidade acadêmica. Profa. Juciléia informou que o Prof. Mauro, Responsável Técnico do CCAA, expôs que os professores não estão registrando as aulas práticas no Comitê de Ética. Informou que está sendo preparado um documento informativo que será enviado a todos os docentes/técnicos para o esclarecimento dos procedimentos devidos àqueles que realizam atividades com experimentação animal. Profa. Paula informou sobre ofício enviado para consulta aos departamentos acerca do interesse em participar de mais uma edição da EXPORINGO. Finalizou expondo que a intenção é fazer um estande integrado da UFS com os cursos das agrárias. **2. Aprovação da Ata anterior:** A Presidente informou dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, realizada no dia 05 de julho de 2023, cuja cópia foi distribuída via e-mail previamente para análise dos membros. Em discussão e votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. **3. Homologação de afastamento para pós-doutorado - Interessado: José Milton Barbosa - Processo: 23113.025638/2023-86 - Relatora: Cons^a. Profa. Dra. Ângela Cristina Dias Ferreira:** A relatora fez breve resumo acerca do histórico do processo e dos fundamentos do recurso apresentados pelo impetrante expondo a seguinte análise: " *A liberação foi aprovada pelo*

Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura conforme a Ata de 22/06/2023. O processo consta da anuência formal da chefe do departamento Profa. Dra. Kátia de Meirelles Felizola Freire para afastamento do período do dia 11/09/2023 a 10/09/2024. O afastamento alinhado com o Decreto n.º. 9.991 de 28/08/2019 e Instrução Normativa n.º 28/2021/CONSU de 04/10/2021, que exigem a elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da instituição. A capacitação do prof. José Milton Barbosa está prevista no PDP 2022 do CCAA, conforme consta nas informações institucionais da DICADT. Declaração de compatibilidade entre a solicitação e o planejamento dos afastamentos de toda a força de trabalho da unidade, sendo que os encargos acadêmicos durante o afastamento do requerente serão assumidos pela Profa. Dra. Ana Rosa da Rocha Araújo que irá ministrar as disciplinas de Tecnologia do Pescado I, Tecnologia do Pescado II e Inspeção e Biossegurança de Produtos Pesqueiros. A referida professora se mostrou favorável em ficar responsável pelas disciplinas durante o período de afastamento do prof. Milton, conforme documento apresentado no processo." Após a sua análise, a relatora apresenta o seguinte parecer: "Considerando os documentos avaliados, a apresentação das declarações e termos de compromisso apresentados pelo solicitante, a anuência da chefia direta, a compatibilidade entre a solicitação do planejamento (PDP 2022) e a relevância do estágio pós-doutoral para a complementação da formação do pesquisador e seus alunos, sou de parecer FAVORÁVEL a solicitação de afastamento para pós-doutorado do Prof. Dr. José Milton." Em discussão e votação, o parecer da relatora foi aprovado por unanimidade.

4. Interposição de recurso manifestado por candidato em concurso público para a vaga de professor substituto do Departamento de Zootecnia (Edital n.10/2023) - Interessado: Jefferson Wayne da Silva Cartaxo - Processo: 23113.027170/2023-64 - Relator: Cons.º. Prof. Dr. Edísio Oliveira de Azevedo:

O relator fez breve resumo acerca do histórico do processo e dos fundamentos do recurso apresentados pelo impetrante expondo a seguinte análise: "Em análise do referido recurso e das normas legais que regulamentam o processo seletivo simplificado, objeto do Edital 010/2023, temos a apresentar: a) O requerente solicita impugnação de inscrição de dois candidatos, alegando que eles não possuem habilitação para exercer o cargo de zootecnista. Nesse particular, a DIRESP já apresenta em seu despacho que de acordo com o §1º, Art. 42, do Decreto 9.739/2019, qualquer candidato pode se inscrever e participar do certame independente da escolaridade ou experiência profissional. A escolaridade mínima e a experiência profissional, quando exigidas, serão comprovadas no ato de posse no cargo público, vedada a exigência de comprovação no ato de inscrição (grifo nosso) no concurso público ou em qualquer de suas etapas, ressalvado o disposto em legislação específica. Faz-se necessário reafirmar que o cargo a ser ocupado é o de professor substituto no curso de graduação em Zootecnia e não de zootecnista, conforme estabelecido no Edital 010/2023. b) Quanto à quebra de isonomia e legalidade e da falta de lisura e transferência referidos no recurso. Nesse particular, o fato de permitir a inscrição de profissionais de outras áreas de atuação no certame, não significa quebra de isonomia ou da legalidade no processo. Ao contrário, significa respeito ao direito legal de qualquer cidadão se inscrever nos certames públicos. Da mesma forma, o fato de dois candidatos serem biólogos não significa que houve quebra de lisura ou de transparência no processo seletivo, nem tampouco que eles não tenham qualificação para exercer o cargo pretendido, embora não apresentem a habilitação necessária prevista no edital 010/2023. c) Quanto a falta de habilitação de candidatos para exercício do cargo pretendido. A esse respeito, deve-se observar o estabelecido no item 16 do Edital 010/2023, não sendo, portanto, objeto de análise pelo conselho de centro, conforme ressaltado no despacho da DIRESP, presente nos autos. d) Quanto a interposição de recurso. O item 13 do Edital 010/2023 prevê a possibilidade de interposição de recursos em diferentes situações, contudo, sempre após a homologação do resultado final no DOU, já apresentado pela DIRESP em seu despacho, que será transcrito abaixo: 13. DOS RECURSOS 13.1. Da homologação do resultado final do processo seletivo caberá recurso ao Conselho de Centro/Campus ou do CODAP, ou ao Conselho Universitário (CONSU), no prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da União, conforme Anexo IV deste edital. 13.2. A interposição de recurso ao Conselho de Centro/Campus/CODAP somente poderá versar sobre matéria atinente à Prova Didática ou à Prova de Títulos, desde que sejam apresentados fatos e justificativas novos aos que tenham sido eventualmente apresentados em requerimento de reavaliação à Comissão Examinadora. 13.3. Sob pena de inadmissibilidade, o recurso interposto junto ao Conselho Universitário deverá tratar exclusivamente de arguição de ilegalidade no cumprimento desta resolução ou do edital que rege o processo seletivo. 13.4. As decisões emitidas pelo Conselho de Centro/Campus/CODAP e pelo Conselho Universitário são irrecorríveis. 13.5. Os recursos serão autuados e anexados ao processo do certame, no prazo máximo de cinco dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho de

Centro/Campus ou CODAP, quando se tratar sobre as provas, ou ao Conselho Universitário (CONSU), quando se tratar por arguição de ilegalidade no cumprimento das normas, para julgamento. 13.6. O candidato poderá enviar o recurso pelos seguintes meios: 13.6.1. Através do envio por SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 13.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – Edital 010/2023 (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000, ou; 13.6.2. Através da entrega pessoalmente no Setor de Movimentação de Processos – SEMOP, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário de 08h às 12h e de 14h às 18h, dentro do prazo de que trata o item 13.1. 13.7. A interposição do recurso é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino. 13.8. Não serão aceitos recursos entregues fora do prazo estabelecido no item 13.1 ou em desacordo com este edital. Note que o recurso não menciona/questiona nenhum fato relacionado com a Prova Didática ou à Prova de Títulos nem a homologação do resultado final, que seriam objeto de análise pelo Conselho de Centro. e) Quanto a contratação. Observa-se que o item 14.2. do Edital 010/2023 estabelece que antes da contratação, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo. A esse respeito, não houve de fato ainda, a contratação de nenhum candidato aprovado no certame, sendo, portanto, extemporâneo o recurso apresentado pelo requerente." Após a sua análise, o relator apresenta o seguinte parecer: "Diante do exposto, sou de parecer **DESAVORÁVEL** ao requerimento do Sr. JEFFERSON WAYNE DA SILVA CARTAXO, por falta de amparo legal no procedimento adotado." Em discussão e votação, o parecer do relator foi aprovado por unanimidade. **5. Calendário de reuniões do Colegiado do CCAA:** Após discussão e deliberação ficou definida que as reuniões do colegiado do centro ocorrerão nas 4ª (quartas) quartas-feiras de cada mês. A sugestão de data inicial da reunião para o mês de agosto ficou para o dia 23. Em discussão e votação, o calendário de reuniões do colegiado do CCAA foi aprovado por unanimidade. **6. O que ocorrer:** Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Wallace Nascimento Santos, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GOMES RODRIGUES, Chefe de Departamento**, em 26/09/2023, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EZIO DOS SANTOS PINTO JÚNIOR, Chefe de Departamento**, em 26/09/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS ROMEU DA COSTA, Chefe de Departamento**, em 27/09/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FILIPE SILVA DE OLIVEIRA, Técnico(a) de Laboratório Área**, em 01/11/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDISIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, Chefe de Departamento**, em 06/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANABEL APARECIDA DE MELLO, Professor(a) do Magistério Superior**, em 07/12/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARIA FERREIRA REIS, Professor(a) do Magistério Superior**, em 12/12/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARISE STELA PAES DE AZEVEDO**, **Zootecnista**, em 12/03/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO GAGLIARDI**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 08/08/2024, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA NUNES COSTA BOMFIM**, **Diretor(a)**, em 05/05/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0249288** e o código CRC **71E541F7**.
